

Ff. 01  
RHS

Patrícia do Socorro  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 017/2021  
Câmara Municipal de Capanema



**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**  
**SECRETARIA DA CMC**  
**MATÉRIA RECEBIDA**  
Em: 20/08/21 Hora: 08:55H

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR DO JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, À LEI ORGÂNICA DO**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

(Autores: Ver. José Antônio Silva dos Santos e Outros)

Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Capanema.

A Mesa da Câmara Municipal de Capanema, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o parágrafo 5º do artigo 121 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

ARTIGO 1º - O “parágrafo 1º” do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Capanema passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, autorizada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura.

.....”

ARTIGO 2º - O inciso “I” do parágrafo 3º, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Capanema passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Realização do pleito em 15 de agosto, empossando os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente;

.....”



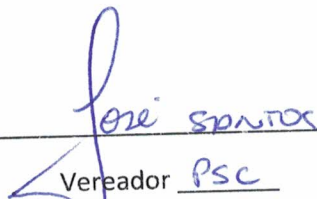
Fl. 02  
Estad


**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR DO JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**

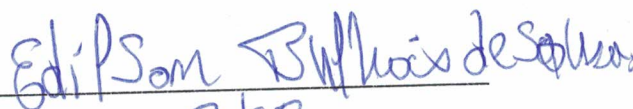
ARTIGO 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

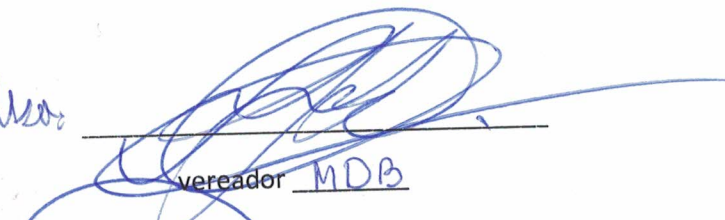
Sala das sessões da Câmara Municipal de Capanema em 18 de agosto de 2021.

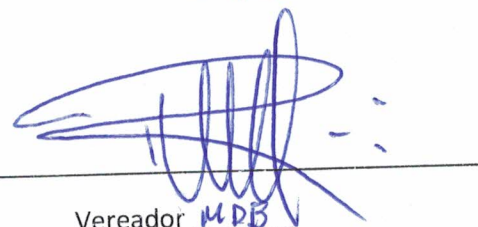
**JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
VEREADOR PSC

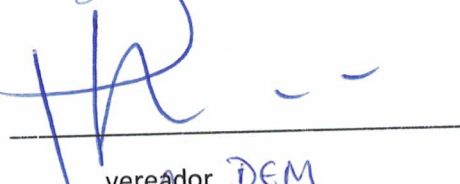
  
Vereador PSC

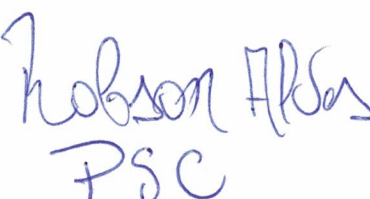
  
vereador PV

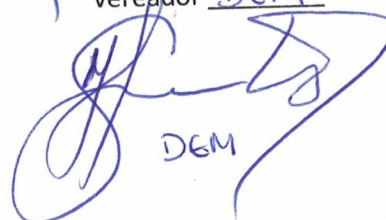
  
Vereador PTB

  
vereador MDB


  
Vereador MDB

  
vereador DEM

  
Robson Alves  
PSC

  
DEM

  
PTB

  
SOLIDARIEDADE



Fl. 03  
B.S.B.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR DO JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de emenda modificativa visa, se for aprovada a revogação do parágrafo que vedava a reeleição que estava previsto no “parágrafo 1º” do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Capanema. Esta emenda modificativa dispõe sobre o mandato dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara. O parágrafo 1º, que objetiva modificar e revogar impede que, na mesma legislatura, o presidente, que é eleito para um mandato de dois anos no comando do legislativo municipal, possa registrar sua chapa e concorrer para a reeleição.

A regra atualmente em vigor não impediu que o atual presidente em exercício fosse reconduzido em janeiro de 2021, quando foram empossados os vereadores eleitos e reeleitos e escolhida os integrantes do nova Mesa Diretora. Como inicia uma nova legislatura, não há impedimento para a recondução, fato ocorrido com o atual presidente, Vereador Pedro Paulo Leão da Silva.

Mas, em 2022, terminado o período de dois anos, o presidente e demais membros da Mesa Diretora ficariam impedidos de serem reeleitos. Com a emenda aprovada, esse impedimento deixa de existir.

Este projeto de emenda à Lei Orgânica antes que se alegue e discuta que está na “contramão” do que prevaleceu nacionalmente, com a decisão do Supremo Tribunal Federal, onde considerou inconstitucional uma reeleição dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado da República, mas visa proporcionar que esse debate é democrático e cabe aos vereadores definirem se quem está na Presidência deve ser reconduzido pois essa autorização é permitida para o Poder Executivo, por isso a restrição não deve ocorrer em outras instituições.

Compete aos 15 vereadores podem ter o direito de fazer a escolha e uma avaliação se a gestão está boa ou não. Se consideram a gestão positiva, votam na reeleição. Então, é uma possibilidade de democratização e pluralidade”.

A mudança abre a chance do vereador que estiver na presidência apresentar a candidatura à reeleição e os vereadores decidirem democraticamente sobre a continuidade ou sobre a mudança do comando na Mesa Diretora.



71.04  
ESTB

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR DO JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**

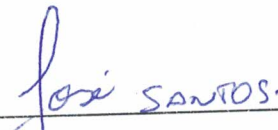
Quanto a modificação de data para a realização da eleição da mesa diretora da câmara, esta tem a finalidade de não conflitar com o período de eleições para deputados, senadores, governadores e presidente, que ocorrem entre outubro (1º turno) e novembro (2º turno) do mesmo ano da eleição da Mesa.


Muitos vereadores acompanham as campanhas eleitorais, representando seus partidos e bancadas.

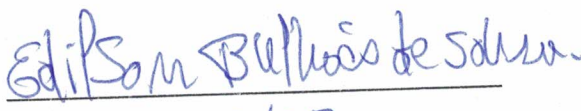
Assim, peço aos senhores Edis que votem pela aprovação destas emendas modificativas.


Sala das sessões da Câmara Municipal de Capanema em 18 de agosto de 2021.


  
**JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
VEREADOR PSC

  
Vereador PSC

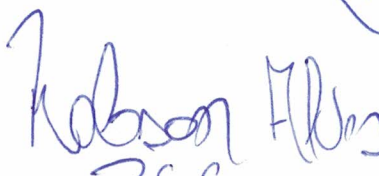
  
vereador PV

  
Vereador PTB

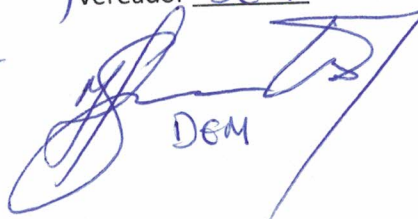
  
vereador MDB

  
Vereador MDB

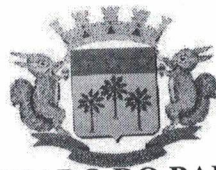
  
vereador DEM

  
Robinson Alves  
PSC

  
PTB

  
DEM

SOLIDARIEDADE



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ofício nº 042/2021 - SL

Capanema, 03 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**MANOEL XIMENES ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Exmº. Sr. Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, encaminho, em anexo, o processo abaixo:

**PROCESSO INTERNO Nº 030/2021 - PROJETO DE EMENDA MODICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 – QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º E 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA". De autoria do Exmo. Sr. Vereador JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS. (Processo contendo capa, 05 folhas, sendo a folha 05, o Ofício nº 042/2021).**

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

*Patrícia do Socorro Lima Melo*  
Diretora Administrativa

*Keule da Silva Neves*  
Chefe da Sala das Comissões  
Portaria nº 015/2021  
Câmara Municipal de Capanema

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SALA DAS COMISSÕES  
Matéria Recebida  
Em: 03/09/21 Hora: 10:33